



**PROJETO DE LEI Nº 930, DE 12 DE ABRIL DE
2018**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões reais), no âmbito do PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA/PROTRANSPORTE/ AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE nos termos das Instruções Normativas (IN) NºS 27 E 28 DE 11/07/2017, destinados à promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da qualidade de vida e do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais nas cidades brasileiras, por meio de investimentos em sistemas e outras infraestruturas de mobilidade urbana, compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados, contemplando especialmente as intervenções de revitalização das ruas centrais, rotatória da Avenida Perimetral com Bairro São Geraldo e para construção de nova via de acesso ao Bairro Faisqueira, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias



estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Pouso Alegre, 12 de abril de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete



José Carlos Costa
Superintendente de Projetos Especiais



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e
Vereadora,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências."

Justifica-se esta propositura na necessidade do Município pleitear junto ao Ministério das Cidades financiamento no programa Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana.

A proposta foi inserida e pré-selecionada no Ministério das Cidades através da Carta Consulta 800.245.0910/2017 em 09/10/2017 tendo como objetivo do programa, dotar as cidades brasileiras de melhores condições de mobilidade urbana, com foco no pedestre, e não somente fluxo de veículos e com essa diretriz o Município pretende criar melhores condições de mobilidade à população, ligando o Bairro da Faisqueira ao Centro.

O financiamento prevê 3 intervenções:

- construção de uma via de acesso do bairro faisqueira até o trevo sob viaduto da BR 459 e início da Avenida Perimetral, no local conhecido como Maria Fumaça. Será uma via com pista dupla, canteiro central, passeios e ciclovia;

- realocação da rotatória do bairro São Geraldo com a Avenida Perimetral. A rotatória existente não está atendendo o grande fluxo de veículos e o trânsito de pedestres do local.

- revitalização das ruas centrais. O centro da cidade possui pavimento muito antigo, calçadas irregulares e ruas estreitas. O objetivo é alargar e padronizar as calçadas, principalmente na Avenida Doutor



Lisboa, Praça Senador José Bento e Praça Duque de Caixas, além das ruas conexas.

O financiamento apresenta as seguintes condições:

Valor pleiteado na carta consulta
R\$32.992.985,02

Contrapartida de R\$ 2.992.985,02

Taxa de juros: 9% a.a. mais índice de reajuste do FGTS (hoje Taxa Referencial)

Prazo: carência de até 48 meses e amortização até 20 anos.

Garantia: aval da União

Por todo o exposto e nos termos do projeto ora submetido, que reproduz modelo disponibilizado pelo próprio agente financeiro federal, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores e Vereadora com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 12 de abril de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal